



= L E I Nº 922 =

DISPÕE SÔBRE: Um auxilio de -
 R\$. 150.000,00 à Caixa Escolar do Grup
 po Escolar Rural do Bairro São João.-

FLORIVALDO LEAL, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Es
 tado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por
 lei,

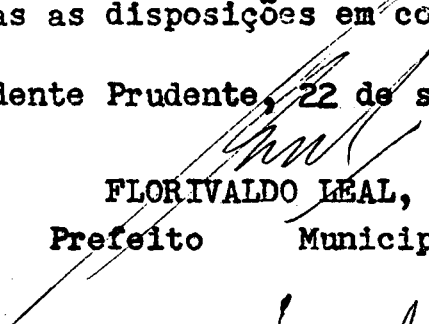
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo e sane
 ciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica concedido o auxilio de R\$. 150.000,00 (cento e cin
 quenta mil cruzeiros) à Caixa Escolar do Grupo Escolar
 Rural do Bairro São João, neste Município.-

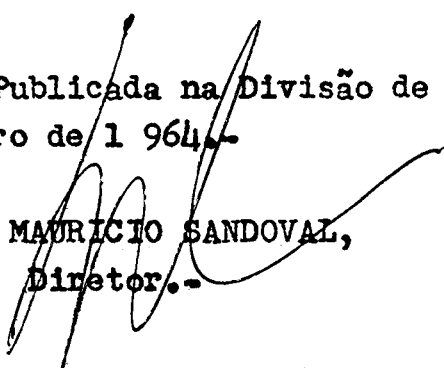
ARTIGO 2º - Fica aberto um crédito especial do valôr de R\$. 150.000,00
 (cento e cinquenta mil cruzeiros) para o pagamento do re
 ferido auxilio, que será coberto com o excesso de arrec
 dação que se verificar no presente exercício, ou com o -
 produto de operações bancárias que o Município fica auto
 rizado a efetuar.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, re
 vogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, 22 de setembro de 1 964.-


 FLORIVALDO LEAL,
 Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Divisão de Administração, aos
 21 dias do mês de Setembro de 1 964.-


 LUIZ MAURICIO SANDOVAL,
 Diretor.-

REGISTRADO LIVRO Nº 119 Fls. 1


 ESCRITURÁRIA